

COMENTÁRIOS AO DOCUMENTO – “Linhas Gerais para uma Proposta de Alteração Legislativa relativa a Projectos e Obras de Instalações Eléctricas de Serviço Particular”

COMENTÁRIO Nº 8

No seguimento do e-mail de divulgação de eventos relativo ao documento “Linhas Gerais para uma Proposta de Alteração Legislativa relativa a Projectos e Obras de Instalações Eléctricas de Serviço Particular”, e uma vez que me é dada esta oportunidade, tenho a comentar/contribuir com o se

3.1 – Projeto de Instalações Eléctricas

O tema de dispensa a análise de projeto passando toda a responsabilidade para a emissão do termo de responsabilidade tem sido bastante discutido entre pares nos últimos tempos. Pessoalmente ainda não consegui formar uma opinião sólida sobre o que seria melhor tendo como objetivo a segurança de bens e pessoas na utilização das respetivas instalações.

Olhando para o exemplo do ITED, julgo que a qualidade das instalações de telecomunicações sofreu uma perda de qualidade com essa medida. Muitas vezes os técnicos responsáveis são muito pressionados pelos donos de obra a facilitarem diversas situações, conseguindo inclusivamente e em debate demonstrar que não é posta em causa nenhuma questão de segurança com determinadas medidas e intenções. Esta situação toma um relevante peso na atual conjuntura de crise, obrigando os técnicos responsáveis a facilitarem algumas situações de forma a manterem o cliente satisfeito.

A ética chega a estar em causa nestas situações uma vez que é dever do projetista assegurar uma boa solução técnica e económica para o seu cliente, assegurando a sua satisfação com o trabalho realizado. Nos vários seminários que vão decorrendo sobre a legislação aplicável é visível algumas divergências técnicas na implementação de soluções obrigatórios tecnicamente, o que poderá levar a decisões pessoais na elaboração de soluções sabendo que esse projeto nunca passará por uma análise.

Neste momento estou orientado, e de acordo com a experiência que vou verificando no terreno em relação ao que se passou com o projeto ITED, em indicar uma solução completamente contrária à sugerida no documento:

Sugiro que os projetos tenham obrigatoriamente de passar por uma análise e que inclusivamente essa análise passe a ter repercussões mais graves para os técnicos projetistas. Poderia, por exemplo, existir um sistema de pontos com penalizações de acordo com os erros encontrados durante a análise dos projetos. Dependendo desse sistema de pontos e de acordo com a qualificação de cada técnico, poderia ser criada uma hierarquização de projetos que esse técnico poderia realizar ou estaria impedido de realizar enquanto não obtivesse os pontos suficientes. O sistema de pontos estaria também dependente da formação contínua de cada técnico.

Por fim e ainda neste mesmo capítulo, o tema do acompanhamento da execução da obra devia também ser profundamente revisto, nomeadamente no dever de ser realizada pelo projetista. Esta situação envolver vários temas discutíveis, nomeadamente:

- Muitas vezes os donos de obra preferem e têm contratos com empresas específicas de fiscalização as quais pretendem utilizar em vez dos projetistas;

- Muitos projetistas respondem com o preço mais económico que conseguem e ao nível da concorrência existente atualmente a projetos para todo o país e muitas vezes fora do país. A maior parte dos técnicos não conta com os valores de acompanhamento de obra nas suas propostas, não promovendo um nível concorrencial saudável (por exemplo, projetistas do continente a enviarem propostas para obras nas nossas ilhas, muitas vezes para instalações padronizadas como agências bancárias ou pequenos comércios, onde o valor proposto não daria sequer para cobrir o custo de 1 deslocação à obra).

A situação do acompanhamento da execução da obra deveria ser obrigatoriamente prevista mas independentemente da responsabilidade de execução do projeto. O dono de obra seria então obrigado a contratar os serviços de acompanhamento do projetista ou de outra entidade à sua escolha. No final, teria sempre de ocorrer um acompanhamento da obra, mas poderia ser realizada por uma entidade externa e não obrigatoriamente pelo projetista.

3.2 – Execução

Neste capítulo nada tenho a referir.

3.3 – Exploração

O papel do técnico responsável pela exploração de instalações elétricas tem estado a perder, cada vez mais, relevância. Esta situação é preocupante uma vez que se trata de uma figura fundamental para manutenção de segurança das instalações.

Assim, neste capítulo, julgo que deveria ser dada uma especial relevância a este tema, sugerindo inclusivamente a estrutura de análise dos relatórios das várias visitas periódicas realizadas pelos técnicos e as repercussões dessas análises tanto para o próprio técnico como para o dono da instalação.

Posso referir que em termos de experiência própria e em entidades de serviço público existentes por todo o país existem situações que claramente deveriam passar a ser reguladas e protegidas neste âmbito. Já passei por situações, por exemplo:

- verificar situações de falta de segurança que levaram à cessação de funções do técnico responsável pela exploração alegando (o dono da instalação) que “não estava para gastar dinheiro a resolver essas situações porque na realidade ninguém via os relatórios”, e inclusivamente cessou o contrato com o técnico responsável e simplesmente não contratou outro por também ter referido que não existe uma entidade atenta a essa situação;
- pressão da entidade patronal para que os próprios empregados assumam as responsabilidades (por terem qualificações suficientes) sem qualquer benefício extra ou remuneração. Muitas vezes alguns destes técnicos assumem a responsabilidade por várias instalações, muitas vezes sem sequer as conhecerem ou alguma vez as visitarem (por exemplo agencias bancárias, franchisados, etc..).

Estas situação deveriam ser resolvidas e previstas na legislação. Sugiro o seguinte:

- Criação de uma entidade/departamento que fiscalize estas instalações. O próprio técnico responsável seria responsável pelo pagamento de uma inscrição de manutenção de uma quota que permitisse a sustentabilidade da referida entidade. Esta entidade teria uma importância relevante uma vez que permitia mostrar que a figura de técnico responsável pela exploração é fundamental à manutenção da qualidade das instalações;

- Tratando-se de uma verificação externa das instalações, o técnico responsável não poderia estar vinculado profissionalmente ao dono da instalação. Esta situação contribuiria para a imparcialidade na análise das instalações como acabava com a pressão que existe sobre alguns colegas.

3.4 – Inspeção e Ligação à Rede Pública de Distribuição

Neste capítulo e ainda no seguimento do capítulo anterior, sugiro que a importância da figura do técnico responsável pela exploração não acabe na ligação à rede pública de distribuição. Tratando-se de uma situação que poderá por em causa a segurança das instalações e uma vez que estes temas seguem vários caminhos de discussão, nesta fase sou radical ao ponto de defender que anualmente a própria entidade distribuidora de energia elétrica teria de receber um OK por parte do técnico responsável pela exploração de forma a manter a ligação elétrica. Não existindo técnico responsável pelas instalações elétricas e ocorrendo uma fatalidade nestas, de quem é a responsabilidade? Será do dono do edifício? Quem fornecer o meio que dá origem ao acidente é a rede elétrica... Não será o distribuidor, neste caso, responsabilizado? Não existirá interesse jurídico do distribuidor implementar uma medida parecida com esta? A medida pode ser simplificada, por exemplo, apenas para o momento de troca de fornecedor de serviços elétricos (algo que começará a ser mais comum) e neste caso, sempre que fosse exigível a existência de técnico responsável pela exploração, a religação só poderia ser realizada após relatório técnico do mesmo.

Com a utilização de cada vez mais equipamentos de energia elétrica, estas medidas contribuem para a segurança de pessoas e bens, podendo ser discutidas muitas outras medidas que passariam a dar uma maior relevância à figura de técnico responsável pela exploração. Aproveito para deixar uma outra ideia: a existência de uma relação direta entre o valor a pagar pelo seguro de responsabilidade civil e o envio do relatório do técnico responsável para a seguradora associada.

3.5 – Regime disciplinar

Neste capítulo volto a sugerir a criação de um sistema de pontos que permita regular e criar um histórico das não conformidades encontradas tanto na fase de projeto, como de execução como de vistoria e posteriormente inclusivamente na exploração.

Este sistema de pontos funcionaria em paralelo com as situações descritas aquando da ocorrência de eventuais conformidades graves, no que se refere à comunicação às associações profissionais (mas neste caso também uma forte penalização no sistema).

3.6 – Nota final

Nesta fase e no âmbito de um comentário a um documento recebido por e-mail, julgo que o importante a referir é que se torna realmente necessário salientar que a figura do técnico responsável pela exploração deverá ter um protagonismo muito mais importante do que o que até aqui tem acontecido.

Acabo com o agradecimento pela oportunidade de participar com ideias neste fórum e felicitar o grupo de trabalho pelo trabalho desenvolvido na criação deste documento. Muitas vezes a maior dificuldade é dar início ao trabalho e numa folha em branco, criar algo. Julgo que este conceito é algo que qualquer engenheiro eletrotécnico que trabalhe na solução e desenvolvimento de projetos e obras compreende, pois para além de técnico, é um trabalho que requer muita imaginação.